

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.211/2024

CRATO - CE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Visibilidade Lésbica - Lei Rosana Bezerra Xenofonte, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente em 29 de agosto.

§ 1º. O Dia da Visibilidade Lésbica tem como objetivo celebrar e promover a visibilidade, a igualdade e o respeito às mulheres lésbicas, reconhecendo suas lutas, conquistas e contribuições para a sociedade.

§ 2º. A referida data busca combater a discriminação, intolerância e o preconceito enfrentados por essa população, além de promover a conscientização sobre suas demandas e direitos.

Art. 2º. O Dia da Visibilidade Lésbica será marcado por comemorações e atividades que visem promover a inclusão, o respeito e a valorização das mulheres lésbicas.

§ 1º. A data a que se refere esta Lei poderá ser comemorada com ações como palestras, seminários, debates, exposições, manifestações artísticas, apresentações culturais, entre outros eventos, que contribuam para a visibilidade, o empoderamento e a valorização das mulheres lésbicas em todo o território nacional.

§ 2º. As comemorações poderão ser realizadas por órgãos públicos, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições educacionais e demais instituições interessadas em apoiar e promover a causa lésbica.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (DOIS MILHOES QUARENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
28.843.0025.2.029 - Encargos Gerais			
0310	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0313	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			900.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			900.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.0363.1.027 - Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfaltica			
0628	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	615.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			615.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			615.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0991	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1156	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1614	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
Total: (R\$)			2.040.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0201-04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0034	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0036	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0038	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0041	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0042	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0045	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0046	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0047	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0049	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0052	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0053	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.999,99
0054	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0055	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0056	4.4.30.42.00	Auxílios. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0057	4.4.50.42.00	Auxílios. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2351	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0059	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			86.999,99
0201-04.122.0021.2.004	Incentivo Financeiro aos Jovens no Período do Serviço Militar Obrigatório no Tiro de Guerra – TG10.0		
0061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0201-04.122.0028.2.005	Revitalização e Controle da Legislação Municipal		
0063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0064	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0065	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.682,54
0066	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			31.182,54
0201-04.122.0031.2.006 - Festividades Cívicas e Cerimonial Oficial			
0070	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0074	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0201-04.122.0080.2.007 - Parceria e Cooperacao Tecnica com Entidades Diversas			
0075	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0077	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0201-04.127.0033.2.008 - Gerenciamento e Desenvolvimento Regionalizado			
0081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			183.182,53
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0157	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0158	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.221,42
0159	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0161	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0162	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0163	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0164	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0165	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0168	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0169	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0170	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0171	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0173	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
2365	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.499,99
0174	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0175	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0176	4.4.50.42.00	- Auxílios. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0177	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0178	4.4.90.40.00	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0179	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0180	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			156.221,41
0501-04.124.0026.2.014	- Manutenção das Ações do ODP, Auditoria, Controle Social e Ouvidoria		
0181	3.3.90.30.00	- Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0182	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0183	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0184	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0185	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0186	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			196.221,41
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-04.122.0021.2.040	- Manutencao da Zona Azul		
0454	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0455	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0456	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00
0457	3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0458	3.3.90.30.00	- Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0459	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0460	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0461	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0462	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.396,06
0463	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			83.596,06
0802-04.122.0021.2.041 - Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito			
0465	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0466	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0468	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0802-04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0469	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0471	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0472	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0473	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0474	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0475	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0476	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0477	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0478	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0479	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0480	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0481	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.010,00
0482	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		66.600,00
0483	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0484	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0486	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		51.000,00
0486	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		30.000,00
0492	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
2360	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0496	4.4.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0497	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0498	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0499	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0500	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		13.800,00
0501	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			454.410,00
0802-26.122.0021.2.043 - Modernizacao e Sinalizacao do Transito			
0505	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0506	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		590,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.590,00
0802-26.125.0361.1.001 - Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos			
0450	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		2.500,00
0451	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.000,00
0452	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		25.000,00
0453	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			613.596,06
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0801-04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública			
0401	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0403	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0404	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0405	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0411	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0412	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0414	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0416	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0419	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0420	4.4.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0421	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0422	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0423	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2359	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0425	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			138.500,00
0801-04.122.0033.2.038 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
0427	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0428	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0429	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
0430	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0431	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0432	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0433	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0434	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0435	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0436	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0437	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0438	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0439	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0440	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0441	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153.000,00
0801-06.122.0034.2.039 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades do CIOEM			
0442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0443	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0444	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0445	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0446	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0448	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			165.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	456.500,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao				
0701-04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao				
0317	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0318	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0320	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0322	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0323	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0324	3.3.50.41.00	Contribuições.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0325	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0329	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0330	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0336	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0338	4.4.50.42.00	Auxílios.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0339	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0340	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0341	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0342	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
2352	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	145.000,00
0701-04.122.0021.2.031 - Programa Acolhe Servidor				
0343	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0344	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0345	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0346	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0347	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0348	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0349	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0350	3.3.90.30.00	Material de Consumo.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0351	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0352	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0353	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0355	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0356	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0358	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			73.000,00
0701-04.122.0021.2.032 - Compartilhamento da Frota de Veículos Municipal			
0359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0360	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0362	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0363	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0701-04.122.0301.2.034 - Modernização do Arquivo Público Municipal			
0369	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0372	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0373	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0374	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0375	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0376	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
0701-04.128.0024.2.035 - Recrutamento, Formação e Valorização de Recursos Humanos			
0377	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0378	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0379	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0380	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
0381	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0382	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0383	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0384	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0385	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00110/2024, de 9 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0386	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0387	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0388	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0389	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			62.500,00
0701-04.572.0301.2.036	- Manutenção e Modernização Tecnológica do Patrimônio Público Municipal		
0390	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		15.000,00
0391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0393	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0394	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0395	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0396	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			590.500,00
Total Anulação: (R\$)			2.040.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 9 de Setembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Credenciamento - nº 002/2024. O Presidente da comissão de licitação da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto Edital de Credenciamento para prestação de serviços bancários, sem exclusividade, referente à Pagamento de folha de salário a servidores ativos da SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com data final para recebimento dos documentos dia 30 de setembro 2024, às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 09 de setembro de 2024. Luan Pereira Maia - Presidente da Comissão de Licitação da SAAEC.

Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.2**

CONTRATO Nº 2024.09.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.090(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE); 1402.10.301.0112.2.093(GESTÃO E FORTALECIMENTO EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE); 1402.10.302.0113.2.103(GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL I E HOSPITALAR-MAC); 1402.10.305.0121.2.114(AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). EMPRESA CONTRATADA: I M PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.121.465/0001-40. DATA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024. SECRETARIA DE SAÚDE. MAINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA.

EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.2

CONTRATO Nº 2024.09.05.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A MORCEGOS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.090(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE); 1402.10.301.0112.2.093(GESTÃO E FORTALECIMENTO EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE); 1402.10.302.0113.2.103(GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL I E HOSPITALAR-MAC); 1402.10.305.0121.2.114(AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS). ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.000,00(NOVENTA E OITO MIL REAIS). EMPRESA CONTRATADA: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.051.796/0001-25. DATA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024. SECRETÁRIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA..

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO**PORTARIA Nº 183/2024 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ZENOBIA MARIA DE MATOS TAVARES**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ZENOBIA MARIA DE MATOS TAVARES** Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão ,matrícula 10, portador do CPF 215.016.293-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos de R\$ 3.053,97 (três mil, cinquenta e três reais, noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2024 até 20/08/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP****PORTARIA Nº 184/2024 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ,matrícula 24776, portador do CPF 829.134.633-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 1.520,56(hum mil, quinhentos e vinte reais, cinquenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2024 até 16/08/2024**.. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

PORTARIA Nº 185/2024 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao)servidor (a) **RAIMUNDA GONÇALVES DE MORAES FELIPE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA GONÇALVES DE MORAES FELIPE** Servidor (a) efetivo no cargo de PROFESSOR ,matrícula 864, portador do CPF 116.022.443-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 9.712,42(nove mil, setecentos e doze reais, quarenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2024 até 16/08/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP****PORTARIA Nº 186/2024 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**. Servidor (a) efetivo no cargo de PROFESSOR ,matrícula 24200, portador do CPF 346.494.173-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 9.620,79(nove mil, seiscentos e vinte reais, setenta e nove centavos). referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2024 até 15/09/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

PORTARIA Nº 187/2024 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio- doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de PROFESSOR ,matrícula 23838, portador do CPF 248.797.893-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 9.348,51 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinqüenta e um centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2024 até 25/08/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP****PORTARIA Nº 188/2024 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LEILA CORREIA TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio- doença ao (à) servidor (a) **LEILA CORREIA TELES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de PROFESSOR ,matrícula 24220, portador do CPF 430.109.463-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 9.620,79(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/08/2024 ATÉ 29/01/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Setembro de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

Portaria N° 104/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 107/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Fátima Gonçalves**, portadora da identidade n.º 2004034096721 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 762.688.023-49, ocupante do cargo efetivo de Professora V, 100h, ref. 8, matrícula n.º 1846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Agosto de 2024	-	R\$ 4.084,98	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001, Lei n° 2.468/2008, art. 17 da Lei n° 2.630/2010 e Lei n° 4.150/2024
Quinquênios	15%	R\$ 612,74	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 816,99	Lei n.º 3.051/2014
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.514,71			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 01/09/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2.024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 105/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n° 108/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria da Conceição Correia Lima**, portadora da identidade n° 2001034003400 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 196.125.833-15, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200 h, referência 7, matrícula n° 2497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Agosto de 2.024	-	R\$ 3.928,97	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.571,59	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 785,79	Lei n.º 2.468/2008.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.928,97	Lei n.º 2.948/2013
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.215,32			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 106/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n° 109/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Stefania Nascimento Peixoto**, portadora da identidade n° 92003037640 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 702.924.183-53, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 8, matrícula n° 2080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n° 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.024	-	R\$ 8.093,71	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 809,37	Lei n.º 2.643/2010
Adicional de Especialização	10%	R\$ 809,37	Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.331,19			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 107/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 111/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida do Nascimento**, portadora da identidade n.º 2023139890-0 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 462.174.283-34, ocupante do cargo efetivo de Professor VI, 200h, ref. 8, matrícula n.º 2085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Agosto de 2.024	-	R\$ 9.246,44	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.849,28	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 924,64	Lei n.º 2.643/2010
Adicional de Mestrado	15%	R\$ 1.386,96	Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 13.407,32			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03/09/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 108/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 112/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Holanda da Silva**, portador da identidade n.º 2017095226-0 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 312.991.723-34, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 8, matrícula n.º 1620, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Agosto de 2.024	-	R\$ 1.678,42	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001, art. 17 da Lei n° 2.630/2010 e Lei n° 4.145/2024.
Adicional de Periculosidade	25%	R\$ 419,60	Lei municipal n.º 2.061/2001 e incorporados através da Lei municipal n.º 4.041/2023.
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 2.098,02			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03/09/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 016/2024 – PREVICRATO**CRATO-CE, 09 de setembro de 2024.**

Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando participar de reunião presencial com instituições de interesse do RPPS, em Afogados da Ingazeira-PE, no período 12/09/2024, a serviço da municipalidade, para atender demandas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO.

NOME: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE CPF: 922.189.384-72

CARGO: PRESIDENTE DO PREVICRATO – CDS-01

LOTAÇÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO CE -PREVICRATO

TOTAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

DESTINO: AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

QUANTIDADE: 01 (UMA)

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.000,00

PERÍODO: 12/09/2024.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.180.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do RPPS PREVICRATO****Port. nº 0107019/2021 – GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 375/2024-SMS
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal para atuar como Motorista de Veículos Pesados.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei Municipal de nº 4.118, de 28 de dezembro de 2023, autoriza O servidor Municipal ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Leve, a ser designado como Motorista de Veículo Pesado, com a contraprestação da respectiva remuneração, nos seguintes termos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal de Crato CE, Sr. ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 863.979.823-00 para atuar como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO criado pela Lei Municipal nº 4.118, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do parecer nº 0126082024-PGM de 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de setembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 376/2024-SMS
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO DAVI DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/09/2024 a noite e retornando no dia 10/09/2024.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	09 e 10 de setembro de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de setembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº 11/2024 – SEAD
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria de Nomeação nº 0107005/2021-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA ILDENE BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 426.155.003-25, como Coordenadora do Almoxarifado, pelo período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, em virtude do afastamento do atual Coordenador, **NATHAN BATISTA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 063.949.533-85, para gozo de férias. Findo o mencionado período o Coordenador de Almoxarifado reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 09 de setembro de 2024.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

Secretário de Administração

Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO EXPLORAÇÃO DE JAZIDA PARA RETIRADA DE MINERAL PIÇARRA, totalizando uma área de 1 HA, situada na Baixa do Maracujá, distrito de Santa Fé, MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**PORTARIA Nº 82/2024 – SMDS
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará- CESAU/CE, nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, no auditório do CESAU em Fortaleza- CE.

NOME	NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	462.215.063-87	PERÍODO	18/09/2024 A 19/09/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 09 de setembro de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**ERRATA AO EDITAL Nº 003/2024 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU**

O Edital Nº 003, de 28 de agosto de 2024, publicada na edição nº 5546, de 28 de agosto de 2024, páginas 25 e 26, do Diário Oficial do Município do Crato, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

002	JOÃO DANIEL FERNANDES SILVA , CPF 05638146326, End.: Rua Cel. Luís Teixeira, 1345, Bairro Seminário, Crato-CE.	QUADRA DO CRAS SEMINÁRIO Treinos e jogos de basquete: terças, das 17h às 20h10m
-----	---	---

Leia-se:

002	JOÃO DANIEL FERNANDES SILVA , CPF 05638146326, End.: Rua Cel. Luís Teixeira, 1345, Bairro Seminário, Crato-CE.	LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS Treinos e jogos de basquete: terças, das 17h às 20h10m
-----	---	---

Crato-CE, 09 de setembro de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA**EDITAL Nº 003 / 2024 – EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CRATO/CE – REGULAMENTO GERAL**